

**EDITAL Nº 10/Prex/2018 – ALTERA O EDITAL Nº 03/Prex/2018, ALTERADO  
TAMBÉM PELOS EDITAIS Nºs 04/Prex/2018 e 09/Prex/2018**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto na alínea h) e no § 3º do Artigo 10, e na alínea h) e no parágrafo único do Artigo 12 do **Estatuto da UFC**, resolve **RETIFICAR** o Artigo 5º do Edital nº 03/Prex/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Eleição de Representantes das Coordenações dos Projetos e Programas de Extensão  
junto ao Conselho Universitário (Consuni) e ao Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão (Cepe) para o ano de 2019**

Artigo 5º – Poderão votar e serem votados todos os docentes que são atualmente coordenadores extensionistas de projetos ou programas que atendam aos seguintes requisitos:

- Os programas ou projetos devem estar ativos na data do presente edital; e
- Tenham um caráter permanente de atividades, ou seja, a previsão de continuidade extrapola o presente ano.

§ 1º – Revogado.

§ 2º – Coordenadores extensionistas que atualmente estejam ocupando cargos de coordenadores setoriais na Pró-Reitoria de Extensão não podem se candidatar.

§ 3º – Coordenadores extensionistas que já atuaram como representantes extensionistas junto ao Consuni e ao CEPE por duas gestões consecutivas não podem se candidatar na eleição seguinte.

§ 4º – A Comissão Eleitoral julgará a validade das candidaturas com base nos dados registrados das ações extensionistas a si relacionadas.

Fortaleza, 11 de outubro de 2018.

Profa. Márcia Maria Tavares Machado  
Pró-Reitora de Extensão